



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 143/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Inclusão de Procedimentos de Vitrectomia na Política Nacional de Cirurgias Eletivas para o Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 236ª Reunião (185ª Ordinária), realizada no dia 27.08.2012 e;

CONSIDERANDO a demanda identificada pelo Complexo Regulador do Amazonas e pelo Serviço Social desta SUSAM;

CONSIDERANDO o Processo nº 24835/2012, que trata do encaminhamento da Proposta de inclusão de procedimentos de Vitrectomia Posterior com Infusão de Óleo de Silicone ou Perfluorcarbono e Endolaser na Política Nacional de Cirurgias Eletivas;

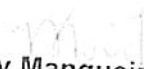
CONSIDERANDO a pactuação prévia entre a Coordenação Estadual de Média e Alta Complexidade com a Equipe Técnica da Coordenação Geral de Média e Alta Complexidade do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas - DRAC/SAS/MS, sobre a possibilidade da inclusão dos procedimentos na Política Nacional de Cirurgias Eletivas, desde que haja consenso na Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

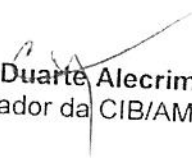
CONSIDERANDO o parecer favorável do membro Relator, Senhor **José Rodrigues**, julgando que a Proposta é viável e contribuirá para viabilização da demanda reprimida identificada e mencionada na justificativa da proposta.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta de Inclusão dos procedimentos Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono e Endolaser e Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono/Óleo de Silicone/Endolaser na Política Nacional de Cirurgias Eletivas para o Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de agosto de 2012.


Ildnav Mangueira Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 143/2012 datada de 27 de agosto de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 Ateixo
Fone: (92) 3643-6309
Manaus-AM - CEP 69060-000

SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE





GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

ERRATA Nº 003/2013

Referente à Resolução **CIB/AM** nº 143/2012, de 27.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado (Publicações Diversas), dia 14.09.2012, página 4.

Na Resolução onde se lê:

Dispõe sobre a Proposta de Inclusão de Procedimentos de Vitrectomia na Política Nacional de Cirurgias Eletivas para o Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a demanda identificada pelo Complexo Regulador do Amazonas e pelo Serviço Social desta SUSAM;

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta de Inclusão dos procedimentos Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono e Endolaser e Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono/Óleo de Silicone/Endolaser na Política Nacional de Cirurgias Eletivas para o Estado do Amazonas.

Leia-se:

Dispõe sobre a Proposta de Inclusão de Procedimentos de Vitrectomia na Política Nacional de Cirurgias Eletivas e tabela diferenciada para o Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a demanda identificada pelo Complexo Regulador do Amazonas e pelo Serviço Social desta SUSAM, as Portarias nºs 1.606/GM/MS, de 11.9.2001 e 1.340/GM/MS, de 29.6.2012 e a Nota Técnica nº 036/2012;

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta de Inclusão dos procedimentos e da tabela diferenciada, da tabela unificada do SUS para pagamento dos procedimentos Vitrectomia Posterior, Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono e Endolaser e Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono/Óleo de Silicone/Endolaser para o Estado do Amazonas.

Manaus, 29 de janeiro de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 Aléxis
Fone: (92) 3643 6309
Manaus AM - CEP 69060-000



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA CAPITAL

Nota Técnica: 036/2012-SEAC

ASSUNTO: APROVAÇÃO DA TABELA SUS DIFERENCIADA PARA PAGAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VITRECTOMIA POSTERIOR, VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE ÓLEO DE SILICONE OU PERFLUORCARBONO E ENDOLASER NO ESTADO DO AMAZONAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - SUSAM

Considerando a portaria nº 1.606/GM publicada em 11 de setembro 2001 que define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e que devem, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais;

Considerando a portaria nº 1.340 de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para exercícios dos anos de 2012 e 2013.

Considerando a demanda identificada pelo complexo regulador e pela Assessoria de Serviço Social desta SUSAM pelos procedimentos de Vitrectomia.

Aprovar uma tabela diferenciada da tabela unificada do SUS para pagamento dos procedimentos de Vitrectomia posterior, vitrectomia posterior com infusão de óleo de silicone ou perfluorcarbono e endolaser no estado do Amazonas. Para efeito de cálculo dos valores, será adotado um adicional de 125 % na tabela com recursos oriundos do tesouro estadual devido aos valores dos procedimentos praticados por prestadores de serviços no Amazonas serem superiores aos praticados na tabela unificada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA CAPITAL

PROCEDIMENTO	SUS	+ 125%	Total
Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono/óleo de silicone/ endolaser	2.855,14	3.568,92	6.424,06
Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono/ endolaser	2.540,14	3.175,18	5.715,31
Vitrectomia posterior	1.619,67	2.024,59	3.640,26

Manaus, 24 de Agosto de 2012.


FELIZARDO F. DE A. MONTEIRO.
Assessor Técnico

Secretaria Adjunta de Atenção Especializada da Capital

